

Total dos Itens com Menor Preço

R\$ 1.454.513,12

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de outubro de 2023.  
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisições de sinalização viária vertical indicativa, turística, regulamentação, advertência, educativa por metro quadrado e Postes Metálicos para fixação de Placas de Sinalização de Trânsito, para manutenção e ampliação da sinalização viária nas vias do Município de Três Lagoas, MS., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 13/11/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretoria de Compras e Licitação

## Câmara Municipal de Coxim

### AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

**CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada pela Portaria nº 1/2023 de 09/01/2023, na forma da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** para as licitantes interessadas que **suspende a sessão de abertura das propostas agendada para a presente data**, para análise de interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa **GOMES E AZEVEDO LTDA**, respeitando todos os requisitos exigidos no Edital nº 2/2023 da **CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**.

Coxim-MS, 24 de outubro de 2023.

**RENATA GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**ALINE MOREIRA LOPES**  
Membro

**JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA**  
Membro

## Câmara Municipal de Rio Brillante

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO Nº 042/2023

O pregoeiro da Câmara Municipal de Rio Brillante/MS, torna público o ADIAMENTO da abertura da sessão pública relativa ao Pregão Presencial nº 003/2023, Processo administrativo nº 042/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em vigilância e segurança desarmada nas dependências da sede da Câmara Municipal de Rio Brillante - MS, conforme condições e demais especificações estabelecidas abaixo, para todos os fins e efeitos para o **dia 31/10/2023 às 9:30 horas**.

Rio Brillante – MS, 24 de outubro de 2023.

**Paulo Roberto Barbosa Matos**  
Pregoeiro



**Câmara Municipal**  
**ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**  
**PROCESSO Nº 042/2023**

O pregoeiro da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, torna público o ADIAMENTO da abertura da sessão pública relativa ao Pregão Presencial nº 003/2023, Processo administrativo nº 042/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em vigilância e segurança desarmada nas dependências da sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições e demais especificações estabelecidas abaixo, para todos os fins e efeitos para o **dia 31/10/2023 às 9:30 horas**.

Rio Brilhante - MS, 24 de outubro de 2023.

**Paulo Roberto Barbosa Matos**

Pregoeiro

Matéria enviada por Andréia Carla Secretti Schwingel

**DECRETO Nº 32.268, 24 de outubro de 2023.**

**Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia .**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determino a conversão de **45 (quarenta e cinco) dias** da Licença Prêmio concedida, em valor pecuniário, referente ao período aquisitivo de **2017/2022**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **José Carlos Trindade dos Santos**, matrícula nº 359, ocupante do cargo efetivo de Motorista , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 24 de outubro de 2023.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32.269, de 24 de outubro de 2023.**

**Dispõe sobre: Licença Prêmio.**

**LUCAS CENTENARO FORONI** , Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concedo a/o Servidor/a Público/a Municipal **JOSIANE CAIRES ALVES** , matrícula nº 2.054, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado/a na Secretaria Municipal de Educação , referente ao Protocolo nº. 771 /2023 (1Doc) e Parecer Jurídico nº. 1235/2023, conforme segue.

**§ 2º - Três meses (03) de Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de **09/12/2016 a 09/12/2021**, com base no Art. 118 da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Época de gozo a critério da Secretaria que está vinculada/o.

**I -** Para o gozo da licença o tempo deverá ser contado em meses e não em dias, como também, ser observado o disposto no Art. 121, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 que diz:

**Art. 121.** A licença prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, atendido o interesse da administração e a requerimento do servidor, vedada a concessão de período inferior a 30 (trinta) dias.

**§ 1º.** Na licença prêmio, quando parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, entre uma e outra parcela.

**§ 3º.** A Administração terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do deferimento da licença para determinar o início do gozo da mesma.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 24 de outubro de 2023.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal